



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 520 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

PUBLICADO

DATA: 29/09/2022

EDIÇÃO Nº 2615

FLS: 102

ASS: [assinatura]

Concede pensão por morte do servidor inativo
JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 9319/2022 – 1DOC e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal n.º 4752/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor inativo JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS – matrícula – 39481, CPF n.º 016.019.389-34, no valor de R\$ 2.259,03 (Dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e tres centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor, referente aos proventos do servidor inativo, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiária da pensão:

- a) IZABEL REY DOS SANTOS, CPF n.º 706.896.109-63, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento);

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal n.º 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2022.


QUINTINO GIRARDI
PREFEITO EM EXERCÍCIO